



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 489/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM, para atender ao projeto 1.028 denominado de Construção e Estruturação da Casa do Artesanato.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: Credito Especial		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária		
Projeto: 1.028 – Construção e Estruturação da Casa do Artesanato		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	168.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	77.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	245.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário nos termos do Contrato de Repasse número 0335790-40/2010/MDA/CAIXA/PROGRAMA PRRONAT, que tem como objetivo a Execução de construção do espaço físico (casa do artesanato), e aquisição de equipamentos, para comercialização de produtos artesanato.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012